



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Estado de São Paulo

31

D E C R E T O Nº. 093/90

De 07 de Fevereiro de 1990.

"DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DO CAMPO DE POUSO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ZAAR DIAS DE GÔES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a situação emergente em que se encontra a região, por causa do narcotráfico;

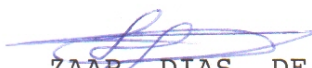
CONSIDERANDO que, todos os aeroportos da região estão sofrendo averiguações, e

CONSIDERANDO que, o Campo de Pouso de Pilar do Sul poderá ser utilizado como rota alternativa,

D E C R E T A

ART. 1º - O Campo de Pouso de Pilar do Sul, localizado na Av. Santos Dumont, neste município, fica interditado por tempo indeterminado, não podendo receber tráfego aéreo, enquanto perdurar a interdição.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
ZAAR DIAS DE GÔES  
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

GERALDO DE ARMEIDA FERREIRA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje, neste Cartório, sob nº. 1819
Pilar do Sul, 07 de 02, 1990.
O Func. 